



## ARQUIDIOCESE DE CUIABÁ

Praça do Seminário, 489 - Caixa Postal 22

78015-140 - CUIABÁ, MT

Fone: (65) 3321-3631 - Fax: 3624-7050

E-mails: [dmilton@terra.com.br](mailto:dmilton@terra.com.br)

[falecomarcebispo@terra.com.br](mailto:falecomarcebispo@terra.com.br)

Site: [www.arquidiocesecuiaba.org.br](http://www.arquidiocesecuiaba.org.br)

## Regulamento

### Promoção I

#### FESTIVAL DE PRÊMIOS

MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ – CNPJ: 03 005 139/0001-16 – INSC. EST. ISENTO

Praça do Seminário, 489 = CEP 78.015-140 – Fone: (65) 3321-3621

Site: [www.arquidiocesecuiaba.org.br](http://www.arquidiocesecuiaba.org.br) – E-mail: [cúria.secretaria@terra.org.br](mailto:cúria.secretaria@terra.org.br)

A MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ, em parceria com a TOYOTA E CITY LAR, disponibilizará para compra aos participantes do 27º Vinde & Vede um BILHETE que devidamente numerado e preenchido dará as condições constantes neste Regulamento o direito de participar do sorteio relativo Ao **FESTIVAL DE PRÊMIOS**

### 1 - DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO

1.1 O sorteio Dos prêmios denominado “**FESTIVAL DE PRÊMIOS**”, terá início no dia 10 de dezembro de 2012 e término no dia 12 de Fevereiro de 2013, com abrangência em toda Arquidiocese de Cuiabá.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Todos os consumidores, pessoas físicas e jurídicas (denominadas “PARTICIPANTES”), que efetuarem a compra de bilhetes a partir de R\$ 10,00 (dez reais), em qualquer Paroquia, Capela ou Livrarias Católicas, bem como pontos de vendas no período de **10.12.2012 a 21.02.2013**, poderão participar desta AÇÃO, desde que observadas as condições previstas neste Regulamento.

2.2 Não poderá participar desta PROMOÇÃO os funcionários, terceiros e prestadores de serviços: da Mitra Arquidiocesana de Cuiabá e organizadores do Evento - [www.arquidiocesecuiaba.org.br](http://www.arquidiocesecuiaba.org.br)

2.3- Caso algum dos contemplados pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar, ele será desclassificado e para seu lugar será aplicada a regra de novo sorteio.

2.4 As informações sobre esta AÇÃO estarão disponibilizadas aos interessados nas PARÓQUIAS E NO SITE DA ARQUIDIOCESE DE CUIABÁ. ([www.arquidiocesecuiaba.org.br](http://www.arquidiocesecuiaba.org.br))

2.5 Não terão validade as participações que não preencherem TODAS as condições deste **FESTIVAL DE PRÊMIOS** previstas neste Regulamento.

2.6 – O bilhete da AÇÃO será composto de : espaço para Nome, Endereço, Telefones para contatos, bem como uma numeração de forma dupla, ficando uma parte picotada com a Promotora e outra parte com o participante.

### 3 DA APURAÇÃO DO CONTEMPLADO

3.1 Para efeito de apuração considerar-se-ão o primeiro sorteado o qual esteja completa as informações no canhoto do bilhete.

3.2 O sorteio será ao vivo no Palco do Evento 27º Vinde & Vede, no dia 12 de fevereiro de 2013 com a devida presença de auditores que averiguem a veracidade do bilhete.

#### **4 DOS PRÊMIOS**

4.1 Será responsabilidade da Promotora, a identificação do (A) ganhador (A).

4.2 O **FESTIVAL DE PRÊMIOS** seguirá as especificações anunciadas no próprio bilhete conforme anunciado e expresso na parte da frontal deste bilhete.

4.3 A Mitra Arquidiocesana de Cuiabá (promotora) em parceria com TOYOTA E CITY LAR se responsabilizará pela entrega aos ganhadores do 1º e 2º premio. Não trazendo nenhum ônus aos participantes /ganhadores.

#### **5 ENTREGA DO PRÊMIO**

5.1 A Mitra Arquidiocesana de Cuiabá contados da data da realização do sorteio, **devendo o ganhador apresentar Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Carteira de Identidade, válidos, comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 180 dias da apresentação)** e, ainda, assinar um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

5.2 Na eventualidade do contemplado ser Menor, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da Promoção em nome do Menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de documentos hábeis.

5.3 O **FESTIVAL DE PRÊMIOS-CARRO ETIOS-2013-TOYOTA E CAMINHÃO DE PREMIO CITY LAR (VIDE REGULAMENTO ESPECÍFICO)** serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

5.4 Caso o participante ganhador seja pessoa jurídica o prêmio será entregue ao representante legal, com poderes específicos para tal, mediante a apresentação da documentação necessária ou a quem esta designar por meio de procuração com finalidade específica para recebimento do prêmio.

5.5 O prazo para reclamação do prêmio, pelo contemplado, é de até 05 (anos) contados da data do sorteio. A PROMOTORA TEM ATÉ 60 DIAS PARA ENTREGA DOS PREMIO CONFORME REGULAMENTO ESPECIFICO

#### **6 DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL DE PRÊMIOS**

6.1 **FESTIVAL DE PRÊMIOS** e seu resultado será divulgado por meio de cartazes, folhetos e o próprio bilhete do **FESTIVAL DE PRÊMIOS** que será devidamente numerado e assinando pela promotora.

6.2 O nome do PARTICIPANTE contemplado será divulgado em diário oficial e demais veículos de comunicação para comprovar sua veracidade.

6.3 Os contemplados autorizam, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização dos seus nomes, imagens e som de voz para divulgação da Promoção e da premiação na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para as Sociedades envolvidas nesta Promoção.

6.3.1 Os contemplados participarão de gravações com uso de imagem e/ou voz para os fins descritos acima, sem o recebimento de qualquer quantia.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos PARTICIPANTES deste **FESTIVAL DE PRÊMIOS** deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora.

7.2 O PARTICIPANTE reconhece e aceita expressamente que a Promotora não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou na eventual aceitação do prêmio.

7.3 Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do PARTICIPANTE para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta AÇÃO.

7.4 A Promotora não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.5- O participante não poderá em nenhuma circunstância trocar (produtos) ou solicitar o valor dos Prêmios por moeda corrente recebendo o mesmo o prêmio no prazo determinado pela PROMOTORA , TOYOTA E CITY LAR. Este bilhete possibilita que seu portador participe do sorteio do primeiro e do segundo prêmio.

*+Dom Milton Santos*

*- Arcebispo Metropolitano de Cuiabá*

**Cuiabá, 10 de dezembro de 2012**